



Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 05/04/13
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 596/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Prefeitura Municipal no dia 05/04/13

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO
RIO BRANCO - JUPA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, decreta e ele, em seu nome, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública para todos os efeitos, a Associação dos Produtores Rurais do Rio Branco JUPA, entidade Civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado com sede administrativa na linha 05, km 40, travessão 02, Sítio Mineiro, zona rural do Município de Campo Novo de Rondônia-RO, fundada em 05 de março de 2011 CEP: 76.887-000, inscrita no CNPJ 17.316.095/0001-50.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Autor do projeto: Vereador Josué Rodrigues Moreira